

**TERMO DE COMPROMISSO DE USO DOS
RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA
UFMG**

Sumário

| | |
|--|----------|
| SUMÁRIO..... | 2 |
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| 2. TERMOS E DEFINIÇÕES..... | 3 |
| 3. REGRAS PARA USO DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS..... | 3 |
| 4. MONITORAMENTO E CONTROLES..... | 5 |
| 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS..... | 5 |

Termo de Compromisso de Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação

1. Apresentação

Este documento contém os termos para uso dos recursos computacionais da UFMG aos quais estão sujeitos os usuários da comunidade universitária. Caso tenha qualquer dúvida sobre esses termos entre em contato com o suporte do MinhaUFMG, por meio do e-mail suporte@dti.ufmg.br ou pelo telefone (31) 3409-4009.

2. Termos e Definições

2.1) Siglas e Termos

| Sigla | Definição |
|----------|---|
| DTI | Diretoria de Tecnologia da Informação |
| UFMG | Universidade Federal de Minas Gerais |
| Software | Conjunto de elementos lógicos intangíveis de um computador ou sistema de processamento de dados; programa, rotina ou conjunto de instruções que controlam o funcionamento de um computador;. |
| Hardware | Parte física de um computador. É formado pelos componentes eletrônicos, como por exemplo, circuitos de fios e luz, placas, utensílios, correntes, e qualquer outro item material que seja necessário para o funcionamento dos sistemas. |

2.2) Os recursos de tecnologia da informação da UFMG compreendem:

- os computadores, dispositivos assemelhados, dispositivos de impressão, exibição, armazenamento de dados e acessórios pertencentes à instituição;
- os programas instalados e dados armazenados nos computadores e dispositivos assemelhados;
- a rede de telecomunicações, compreendendo dados e voz, e os dispositivos que a compõem;
- os serviços oferecidos pela universidade que envolvem algum dos recursos de computação ou rede citados anteriormente;

2.2.1 os equipamentos não pertencentes à Universidade, mas que, de alguma forma, estejam conectados e, portanto, compondo, a rede de dados da UFMG também estão sujeitos às regras descritas neste Termo de Compromisso.

2.3) Considera-se usuário a pessoa autorizada a utilizar, nos termos deste documento, algum recurso computacional da UFMG, incluindo pessoas físicas ou jurídicas, que acessem os recursos remotamente ou em computadores da Universidade, bem como aquelas que utilizam qualquer rede da UFMG para conectar dispositivo eletrônico pessoal e qualquer outro sistema ou serviço.

2.3.1 Fica a critério do usuário a escolha do nome de usuário (*login*) a ser utilizado, desde que não faça referência a expressões que firam os princípios que regem a conduta da comunidade universitária, conforme Art. 75 do Regimento Geral da UFMG, nem sejam consideradas claramente associadas à identidade de terceiros. A DTI se reserva o direito de acionar o usuário, caso julgue necessário, para realizar o cancelamento ou alteração do *login*.

3. Regras para uso dos recursos computacionais

3.1) A UFMG é uma autarquia federal e, em consequência, seus bens e recursos, incluídos aí os relacionados à tecnologia da informação, são considerados recursos públicos, estando seu uso submetido à legislação federal pertinente.

3.2) A UFMG oferece recursos de tecnologia da informação a seus estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos em educação visando exclusivamente a execução das tarefas relacionadas às atribuições de cada um no âmbito da universidade, de sua formação profissional e aperfeiçoamento pessoal, além de pequenas atividades de cunho particular que não causem prejuízo às suas atividades profissionais ou acadêmicas ou à utilização dos recursos por outros membros da comunidade. Para os colaboradores (funcionários de fundações, terceirizados, dentre outros) para os quais o uso de recursos de tecnologia da informação é estritamente necessário para desenvolvimento das suas atividades, o Diretor da Unidade na qual estão vinculados deve solicitar à DTI sua inclusão por meio de formulário próprio, disponibilizado no Catálogo de Serviços no site da DTI, e seguindo os procedimentos descritos no Serviço de Inclusão de Pessoas Externas para acesso aos Recursos de TI.

3.3) A UFMG oferece à sua comunidade o acesso a vários serviços por meio de uma conta de uso exclusivamente individual, não compartilhável, que equivale a uma assinatura digital no âmbito interno à UFMG, conforme Portaria 062, de 18 de maio de 2017, do Gabinete da Reitoria.

Essa conta é de propriedade da UFMG, mas é garantido à pessoa física à qual a conta está vinculada, denominada usuário, o privilégio de seu uso exclusivo enquanto a UFMG julgar apropriado. A senha associada a essa conta não é conhecida pela UFMG e a manutenção de seu sigilo é de responsabilidade exclusiva do usuário.

O usuário pode receber direitos de acesso adicionais aos recursos de tecnologia de informação por meio de outras contas sobre as quais recaem as mesmas obrigações de uso e guarda da conta individual, que podem ser:

- do tipo “conta institucional”, de uso associado exclusivamente ao cargo ou função que o usuário exerce na Administração da universidade ou
- do tipo “conta local” associada a um computador ou sistema específico, fornecida quando não é possível a utilização da conta pessoal para autenticação e autorização de uso dos recursos de tecnologia de informação associados àquele computador ou sistema, geralmente criada pela administração de unidades e departamentos acadêmicos.

3.4) Os privilégios de uso dos serviços oferecidos pela UFMG somente serão liberados após o aceite deste TERMO DE COMPROMISSO e serão concedidos, retirados ou ampliados considerando-se, exclusivamente, o interesse institucional e a vinculação do usuário à universidade.

3.4.1) O usuário terá apenas os privilégios necessários ao estrito desempenho de suas atividades.

3.5) O usuário é o único responsável pelas atividades que envolvam recursos de tecnologia da informação da UFMG decorrentes de acessos à sua conta, o que inclui matrícula em disciplinas, lançamento de dados administrativos, utilização de recursos computacionais em laboratórios, utilização de serviços de acesso à rede sem fio, utilização de serviços de telefonia VOIP e outros serviços e atividades que exijam autenticação.

3.6) O usuário é o único responsável pelo conteúdo associado à sua conta armazenado nos sistemas da UFMG, como páginas pessoais, mensagens eletrônicas e arquivos de dados armazenados em servidores de arquivos, computadores de uso pessoal ou computadores de uso compartilhado, assim como é corresponsável pela sua integridade e acessibilidade. Dessa forma:

- Nos termos da legislação vigente, a UFMG não se responsabiliza por conteúdo gerado por terceiros. Todavia, se reserva a prerrogativa de remover qualquer conteúdo que esteja em desacordo com a legislação ou com as normas da UFMG, sem prejuízo de adoção de outras medidas administrativas, cíveis, ou penais cabíveis.
- a UFMG envidará esforços e empregará recursos técnicos para proteger o material sob sua guarda contra o acesso, a alteração, a divulgação, a perda ou a destruição não autorizada. No entanto, o usuário deve manter cópias de segurança atualizadas do material para uso no caso de falhas na prestação de serviços ou de equipamentos.

3.7) O usuário deve zelar pela correta utilização dos recursos a ele disponibilizados, assim como pela segurança de dados, informações e recursos computacionais sob sua responsabilidade.

3.8) Constituem infrações à norma de utilização de recursos de tecnologia da informação:

- violação dos direitos de acesso de outros usuários, como, por exemplo, a utilização de identificação e senhas de terceiros;
- qualquer tentativa de violação de privacidade ou integridade de dados ou sistemas da UFMG ou de organizações externas;
- alteração não autorizada da configuração física ou lógica dos equipamentos de tecnologia da informação;
- produção ou transmissão de dados ou materiais considerados ilegais, por exemplo, por caracterizarem: transgressão de propriedade intelectual, de proteção à criança e ao adolescente e ao meio ambiente, atentado à privacidade ou promoção de discriminação por origem, raça, cor, idade, religião, gênero ou orientação sexual;
- armazenamento ou veiculação de material, que fira os princípios que regem a conduta da comunidade universitária nos termos do Art. 75 do Regimento Geral da UFMG, a Resolução dos Direitos Humanos da UFMG ou a legislação vigente;
- envio de mensagens de correio eletrônico ou publicação de conteúdo Web com a finalidade de propaganda ou promoção comercial de um produto ou serviço comercial;
- transmissão de mensagens eletrônicas para destinatários não consentientes, e que, independentemente de sua finalidade, sejam enviadas de forma massificada, com conteúdo uniforme ou praticamente uniforme;
- uso em atividades pessoais de interesse comercial ou não, tais como mineração de cripto moedas, envio de mala direta, comércio eletrônico (*e-commerce*), jogos online, publicação de páginas pessoais não autorizadas, dentre outros;
- atividades que contribuam para ineficiência ou esgotamento dos recursos na rede sejam eles computacionais, comunicacionais ou humanos;
- atividades que interrompam ou prejudiquem a utilização dos serviços de rede por outros usuários;
- interligação ou abrigo no espaço de endereçamento da UFMG de uma terceira instituição que não possua vínculo institucional com a UFMG;
- incorporar vírus ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, dos sistemas ou de equipamentos de informática (hardware e software) de terceiros, ou que possam danificar as informações armazenadas nesses equipamentos;
- desperdiçar os recursos computacionais da Universidade de forma intencional;
- fazer uso de falhas de configuração, falhas de segurança ou conhecimento de senhas de terceiros para de alguma forma violar privilégios de acesso;
- instalação e utilização de cópias de programas não licenciados;
- utilização para fins que vão contra legislação brasileira ou normas da UFMG.

3.9) A violação ao presente termos, normas da UFMG ou quaisquer leis vigentes, poderá acarretar, além das medidas tomadas para correção imediata da infração, a perda de privilégios e acesso a serviços, e demais medidas administrativas, cíveis ou penais atinentes.

4. Monitoramento e Controles

A UFMG manterá, em conformidade com a legislação vigente, registros de conexão ou de registros de acesso a aplicações de internet que envolvam o uso de seus recursos computacionais.

5. Considerações Gerais

A DTI se reserva o direito de modificar ou atualizar este documento.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2020.